

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BCO PAN S.A. de 30/04/2024

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos do artigo 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81/22 (“Resolução CVM 81”), o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto à Distância (“Boletim”). Tanto o Boletim, quanto os votos aqui proferidos somente serão contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), se observadas as seguintes instruções:</p> <p>(i) Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) Todas as páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iii) A última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>Será exigido o reconhecimento das firmas do signatário do Boletim, entretanto ficam dispensadas a notariação, consularização e tradução juramentada de documentos, sendo que a Companhia admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico, com utilização do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, ou qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica.</p> <p>Nos termos do parágrafo único do art. 49 da Resolução CVM 81, caso a assembleia seja realizada em segunda convocação, as instruções de voto recebidas por meio deste Boletim serão consideradas normalmente, desde que a assembleia seja realizada, em segunda convocação, dentro de 30 dias contados de 30 de abril de 2024.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O Boletim deverá ser recebido no prazo de até 7 (sete) dias antes da data da AGO, ou seja, até 23/04/2024 (inclusive), por meio de uma das opções abaixo descritas:</p> <p>I. O acionista pode realizar seu voto através de sistema disponibilizado pelo escriturador, mediante cadastro. Essa opção destina-se exclusivamente aos acionistas cujas ações estejam depositadas no agente escriturador da Companhia, o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.</p> <p>II. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas Instituições e/ou Corretoras em que mantêm suas posições em custódia. Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).</p> <p>III. Mediante envio de sua orientação de voto diretamente à sede do Banco PAN, com endereço na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, CEP 01310-916, São Paulo/SP, A/C: Área de Relacionamento com Investidores ou para o correio eletrônico ri@grupopan.com.</p> <p>Em caso de dúvidas, enviar e-mail para ri@grupopan.com.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>Endereço postal para envio da via física: Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, CEP 01310-916, São Paulo/SP, A/C: Área de Relacionamento com Investidores.</p> <p>Endereço eletrônico para envio da via eletrônica: ri@grupopan.com.</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo.</p> <p>E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGO
<p>[Ativos elegíveis nesta deliberação: BPAN4]</p> <p>Eleição do conselho de administração em separado - Preferenciais</p> <p>1. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito (o acionista somente pode preencher este</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BCO PAN S.A. de 30/04/2024

preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Marcelo Adilson Tavarone Torresi

Aprovar Rejeitar Abster-se

2. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4o do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BPAN4]

3. Instalação do Conselho Fiscal da Companhia.

*A instalação do conselho fiscal deve respeitar o percentual mínimo de 1% dos acionistas com ações sem direito à voto, nos termos do artigo 4º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BPAN4]

4. Nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A., aprovar a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, bem como dispensar a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da Lei das S.A. e das matérias constantes da ordem do dia da AGOE.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____